

DECRETO N° 4.262/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e V e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.894/2024 de 04 de dezembro de 2024, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes a **Prefeitura**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
10052.27.812.5200.2.102	3.3.90.39.99.170000	805	Convênio Federal	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto, tem como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I, e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64; e ficam à conta de parte dos recursos a serem transferidos ao Município no presente Exercício, referentes ao **Convênio n.º 928409/2022 – Processo n.º 71000.018574/2022-04**, no valor de **R\$ 152.274,96** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) firmado com o **Governo Federal**, através do **Ministério dos Esportes**. .

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

Emanuela Teixeira Silva
Prefeita

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição n° 1.678, de 5 de fevereiro de 2025.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 5 de fevereiro de 2025.

